PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefitura@arinosmg.com.br

LEI Nº.1.151 DE 09 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no importe de **R$ 28.269,89** (vinte e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito especial no importe de **R$ 28.269,89** (vinte e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Dotação	**valor**
03.01.01.10.302.0015.2.159.3.3.90.92.00	16.269,89
02.06.03.13.392.0024.2.162.3.3.50.41.00	12.000,00
TOTAL>>>	**28.269,89**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de **R$ 28.269,89** (vinte e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

03.01.01.10.302.0015.2158.3.3.90.30.01	12.769,89
03.01.01.10.302.0015.2158.3.3.90.39.01	3.500,00
02.06.03.13.392.0024.2082.3.3.90.30.01	12.000,00
TOTAL:>>>	**28.269,89**

Artigo 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos/MG, 09 de março de 2007.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal.